

ATA DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ - ARES-PCJ.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 18 horas, na Sede da Agência Reguladora PCJ, localizada na Avenida Paulista, nº 633, no município de Americana - SP, nos termos do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020, estiveram reunidos o Sr. Jaime César da Cruz, Presidente da ARES-PCJ; o Diretor Geral, Sr. Dalto Favero Brochi; o Diretor Técnico-Operacional, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina; e o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, sendo estes membros da Diretoria Executiva da ARES-PCJ, que declararam encerrado o prazo para a votação dos itens previstos de pauta da **18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ ou ARES-PCJ)**, e iniciaram análises dos procedimentos adotados e dos resultados da votação. Inicialmente o Presidente Jaime César da Cruz informou que a 18ª Assembleia Geral Ordinária estava prevista para ocorrer em 26 de março de 2020 de forma presencial, mas que, em face da pandemia de COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Decreto Governador do Estado de São Paulo nº 64.862, de 13/03/2020, e suas alterações, sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais para o controle do fluxo e aglomeração de pessoas, na prevenção de contágio de COVID-19, não havia outra alternativa senão cancelar a sua convocação, o que ocorreu através da Portaria nº 01/2020, de 17/03/2020. Posteriormente a Presidência da ARES-PCJ propôs, excepcionalmente, que a realização da 18ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) ocorresse de modo não presencial, ou seja por modo virtual, utilizando a internet e tecnologias e meios eletrônicos, digitais disponíveis. Nesse sentido em 07 de abril de 2020 foi emitido o Ato "Ad Referendum" nº 01/2020, com objetivo de regulamentar a realização de Assembleia Geral da ARES-PCJ em caráter excepcional e de modo virtual, ou não presencial, e delegando à Diretoria Executiva uma série de ações, a fim de providenciar, através da internet e de tecnologias e meios eletrônicos e digitais, o encaminhamento de documentos e informações aos prefeitos dos municípios associados à ARES-PCJ, para conhecimentos prévio para externarem seus votos nos assuntos previstos na pauta da 18ª Assembleia Geral Ordinária. Na sequência o Sr. Dalto Favero Brochi informou que, para viabilizar a realização dessa Assembleia, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ atendeu as disposições do Protocolo de Intenções e do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 e que, primeiramente, foi publicado o Edital de Convocação da 18ª Assembleia Geral Ordinária da Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), no jornal Folha de São Paulo, edição de 10 de abril de 2020 e que nos dias 16 e 22 de abril de 2020, através de mensagem eletrônica (*e-mail*), foram encaminhados aos prefeitos dos municípios associados à ARES-PCJ a Convocação da 18ª Assembleia Geral Ordinária, contendo como anexos documentos e informações adicionais relativos a cada item previsto na pauta da reunião para ciência antecipada e que no corpo da mensagem eletrônica (*e-mail*), havia um *link* que abria um "Formulário de Votação" específico da 18ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ, a ser preenchido pelos prefeitos. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que algumas dificuldades técnicas e operacionais para a realização dessa reunião de forma virtual foram vencidas com antecedência e com isso o período de votação, que inicialmente estava previsto para ocorrer entre os dias 20 e 23 de abril de 2020, pode ser ampliado, tendo seu início antecipado para o

dia 16 de abril, data em que os prefeitos dos municípios associados à ARES-PCJ receberam as primeiras mensagens eletrônicas com a Convocação e documentos referentes a cada item de pauta e também informações sobre o processo de Votação dos itens de pauta da 18ª Assembleia Geral Ordinária que continha a seguinte **ORDEM DO DIA: Item 1.1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Reunião não presencial); Item 1.2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ; Item 1.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2019; Item 1.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2019; Item 1.5 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa)**. Na sequência o Presidente Jaime Cruz agradeceu o empenho e a agilidade da Diretoria Executiva da ARES-PCJ que foram fundamentais para realização e o sucesso do processo utilizado e solicitou informações sobre o resultado da votação, momento em que o Sr. Dalto Brochi informou, primeiramente, que dos 56 (cinquenta e seis) municípios associados à ARES-PCJ, prefeitos de 45 (quarenta e cinco) municípios votaram, ou seja, 80% (oitenta por cento) do total dos associados, sendo que dos 37 (trinta e sete) municípios consorciados, 33 (trinta e três) prefeitos votaram, ou seja, 89% (oitenta e nove por cento) dos consorciados e que dos 19 (dezenove) municípios conveniados, 12 (doze) prefeitos votaram, ou seja, 63% (sessenta e três por cento) dos conveniados. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, solicitou informações e resultado da votação de cada um dos itens de pauta. Em ato contínuo, passou ao **Item 1.1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Reunião não presencial)**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto de Oliveira, que inicialmente informou que cópia do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 havia sido encaminhada anteriormente para os prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e também falou sobre a importância desse Ato "Ad Referendum", não só por ter sido o primeiro a ser elaborado e editado pela ARES-PCJ, mas pela circunstância, urgência e excepcionalidade que exigiu a sua emissão, pois em face da pandemia de COVID-19 e para se evitar o fluxo e a aglomeração de pessoas, o Presidente da ARES-PCJ optou pela realização da 18ª Assembleia Geral Ordinária de modo não presencial, ou virtual, utilizando-se para isso de tecnologias e meios eletrônicos, digitais e internet, e com isso os prefeitos dos municípios associados (consorciados e conveniados) pudessem apreciar e votar nos itens da pauta. O Sr. Carlos Roberto de Oliveira informou, ainda, que o Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 havia sido editado a fim de autorizar e regulamentar essa modalidade de reunião, por isso foi colocado como primeiro item de pauta e, em ele sendo aprovado, a Assembleia poderia ter sua continuidade normalmente para apreciação e votação dos demais itens previstos em sua pauta de deliberações e informou, também, que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados sobre esse item. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu a explanação e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.1 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou o Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 aprovado por unanimidade e dessa forma a realização da 18ª Assembleia Geral da ARES-PCJ, através da realização de reunião de modo não presencial foi aprovada por todos e assim 18ª Assembleia Geral Ordinária pode ser continuada. Na sequência, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 1.2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que inicialmente informou que cópia do da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ havia sido encaminhada anteriormente para




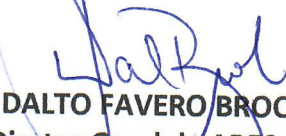
os prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e disse também que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados a respeito do conteúdo e do teor da Ata da 17ª Assembleia. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.2 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou a Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para o **Item 1.3 - Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2019**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que, inicialmente, informou que para fins das demonstrações contábeis e financeiras, a Agência Reguladora PCJ havia atendido plenamente as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), previstas para os consórcios públicos, quanto à prestação de contas e que cópia dos demonstrativos contábeis e financeiros e também do Relatório dos Auditores Independentes, elaborado pela empresa E. L. Cozol Martins Auditoria, referentes ao Exercício de 2019, haviam sido encaminhadas anteriormente para os prefeitos de todos municípios associados à Agência Reguladora PCJ, através do correio eletrônico, e disse também que o Orçamento – 2019 previa Receitas Correntes de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), e que pelo Balanço Orçamentário - 2019, verificou-se que as Receitas Correntes atingiram o valor de R\$ 10.585.432,58 (dez milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos), além de Receitas de Capital, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), totalizando na Receita Total de R\$ 10.607.932,58 (dez milhões, seiscentos e sete mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que o Orçamento - 2019 havia fixado o Total de Despesas em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo que pelo resultado apresentado pelo Balanço Orçamentário – 2019, o Total das Despesas Empenhadas foi de R\$ 8.714.640,54 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, houve um Saldo Orçamentário de R\$ 1.285.359,46 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), com relação às Despesas, o que resultou em um Superávit de R\$ 1.893.292,04 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos), no Exercício de 2019. Na sequência foram apresentados o Balanço Financeiro, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo das Variações Patrimoniais. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que o Relatório dos Auditores Independentes apontou que as demonstrações contábeis da ARES-PCJ, referentes ao Exercício de 2019, se apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, bem como o desempenho das operações e o fluxo de caixa, referentes ao Exercício de 2019, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.3 havia recebido 44 (quarenta e quatro) votos favoráveis, ou seja, 97,8% (noventa e sete vírgula oito por cento) dos votos e 1 (uma) abstenção, e assim declarou a Prestação de Contas - Exercício 2019, aprovada pela maioria dos votos. Na sequência dos trabalhos, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou ao **Item 1.4 - Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2019**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ, Sr. Carlos Roberto Belani Gravina, que, inicialmente, informou que o Relatório de Gestão tinha por objetivo servir de instrumento de publicidade e transparência às ações da Agência Reguladora PCJ e que o documento havia sido



elaborado pela Diretoria Executiva, conforme disposições estatutárias e com base no Programa Anual de Trabalho - 2019, aprovado na 15ª Assembleia Geral da ARES-PCJ e que cópia desse Relatório de Gestão havia sido encaminhada anteriormente aos prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados a respeito do conteúdo e do teor do Relatório de Gestão – Exercício 2019. O Sr. Carlos Gravina informou, ainda, que a Agência Reguladora PCJ desenvolveu atividades relacionadas à regulação e fiscalização dos serviços de saneamento nos municípios consorciados e conveniados, além de ações de fortalecimento institucional, capacitação dos colaboradores e prestadores dos serviços de água e esgoto, dentre outras, que foram executadas plenamente e dentro das expectativas e dos prazos previstos. Em complemento, o Sr. Carlos Gravina informou, também, que o formato do Relatório de Gestão - 2019 da ARES-PCJ atendia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pois continha a identidade institucional, relação dos municípios integrantes, as diretrizes estratégicas, as estruturas organizacional, funcional e física, demonstrativos das atividades e ações, apresentadas por programas e projetos, além dos demonstrativos contábil e financeiro, retratando os principais aspectos da gestão da ARES-PCJ, referentes ao ano de 2019, com clareza e objetividade, e que através da gestão associada de serviços públicos. Lembrou, ainda, que o Relatório de Gestão – 2019 já havia sido encaminhado no final do mês de março ao Tribunal de Contas do Estado e sendo aprovado na Assembleia seria publicado e disponibilizado no sítio eletrônico da ARES-PCJ, para fins de publicidade e transparência. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.4 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou o Relatório de Gestão da ARES-PCJ - Exercício 2019, que foi aprovado por unanimidade. Em ato contínuo, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime Cruz, passou para o **Item 1.5 - Apreciação do Ato “Ad Referendum” nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa)**, momento em que a palavra foi passada ao Diretor Geral da ARES-PCJ, Sr. Dalto Favero Brochi, que inicialmente informou que cópia do Ato “Ad Referendum” nº 02/2020 havia sido encaminhada anteriormente para os prefeitos de todos municípios associados à ARES-PCJ, através do correio eletrônico, e disse também que durante o período de votação a Diretoria Executiva da ARES-PCJ não recebeu nenhum questionamento ou manifestação de prefeitos de municípios associados a respeito do conteúdo e teor desse Ato “Ad Referendum”. O Sr. Dalto Brochi informou, ainda, que em face da pandemia de COVID-19 os prestadores dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, baseados em decretos de calamidade pública editados pelos municípios, concederam isenção de pagamentos das tarifas aos consumidores da Categoria Residencial Social, suspenderam cortes aos inadimplentes e também prorrogaram os vencimentos das contas e faturas, e que essas ações impactaram diretamente as receitas desses prestadores e, considerando que o Consórcio Público Agência Reguladora PCJ possuía recursos financeiros oriundos de superávits de exercícios anteriores, em decorrência de excesso de arrecadação, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ propôs conceder, aos prestadores regulados, isenção do pagamento de 3 (três) parcelas da Taxa de Regulação e Fiscalização - 2020, cujos vencimentos estavam previstos para os meses de abril, maio e junho, sendo essa uma forma da Agência Reguladora PCJ contribuir com o setor de saneamento no enfrentamento desse período difícil. O Sr. Dalto Brochi informou, também, que ainda não era possível de avaliar o real impacto nas receitas financeiras dos prestadores, mas que essa questão seria verificada nos próximos períodos de

reajuste tarifário de cada prestador e que, em havendo necessidade, a ARES-PCJ estudaria uma forma de compensar esse impacto com avaliação para cada prestador e não de uma forma única de aplicação geral, pois houve uma situação diferenciada de um municípios para outro. O Presidente Jaime Cruz, agradeceu e, após consultar o Relatório Final de Votação, informou que o Item 1.5 havia recebido 45 (quarenta e cinco) votos favoráveis, ou seja, 100% (cem por cento) dos votos, e assim declarou o Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 aprovado por unanimidade e dessa forma a Diretoria Executiva da ARES-PCJ ficou autorizada a conceder isenção de 3 (três) parcelas da Taxa de Regulação aos prestadores, nos meses de abril, maio e junho de 2020, conforme proposta contida no Ato "Ad Referendum" nº 02/2020. E assim, por não haver mais nenhum assunto da pauta a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente da ARES-PCJ, Sr. Jaime César da Cruz, declarou encerrada a 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - ARES-PCJ e solicitou que o Relatório Final de Votação fosse anexado à Ata. E eu, Dalto Favero Brochi, Diretor Geral da ARES-PCJ, dentro das atribuições que me foram conferidas, redigi a presente Ata que lida, achada conforme e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelos Diretores da Agência Reguladora PCJ, para que produza efeitos legais.



JAIME CÉSAR DA CRUZ
 Presidente da ARES-PCJ



DALTO FAVERO BROCHI
 Diretor Geral da ARES-PCJ



CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
 Diretor Técnico-Operacional da ARES-PCJ




CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
 Diretor Administrativo e Financeiro da ARES-PCJ

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE
 RUA DOS BANDEIRANTES, 109 / 121 - SANTA ROSA - CEP: 13.289-090 - TEL. (13) 3333-1111

RECONHECIDO por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO (firmado) de:
 JAIME CESAR DA CRUZ
 Vinhedo, 29 de setembro de 2020.
 Em test. da verdade. P: 25
 BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
 Vlr: R\$ 6,42. C: 126198 Selo(s): 1
 Valido somente com o selo de Autenticidade



BRUNA ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA
 ESCRIVENTE


 Colegió Notarial do Brasil
 125254
 FIRMA 1
 S11228AA0362343

RESULTADO DA VOTAÇÃO – 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCJ



agência reguladora

ARES-PCJ

18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

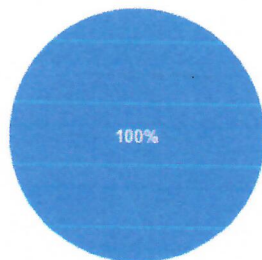
Com base no Ato "Ad Referendum" nº 01/2020, convocamos Vossa Excelência para a 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (ARES-PCJ), a ser realizada excepcionalmente de modo não presencial, através de consulta aos membros por meio de tecnologias e meios eletrônicos, digitais e pela internet, e com respostas neste formulário, preenchido entre os dias 20 e 23 de abril de 2020 (5ª feira), sobre os seguintes itens da PAUTA:

1) ORDEM DO DIA

- 1.1) Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Reunião não presencial);
- 1.2) Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ;
- 1.3) Apreciação da Prestação de Contas - Exercício 2019;
- 1.4) Apreciação do Relatório de Gestão - Exercício 2019;
- 1.5) Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa).

1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Realização de reunião não presencial)

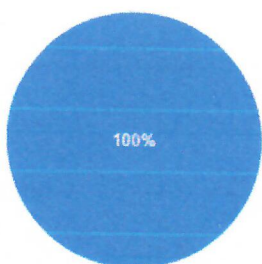
45 respostas



● Aprovo
● Não Aprovo
● Abstenho

2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ

45 respostas

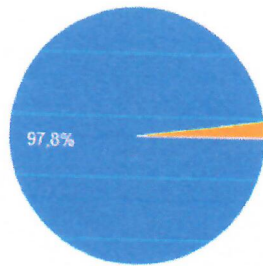


● Aprovo
● Não Aprovo
● Abstenho

[Handwritten signatures and initials]

3 - Apreciação da Prestação de Contas Exercício 2019

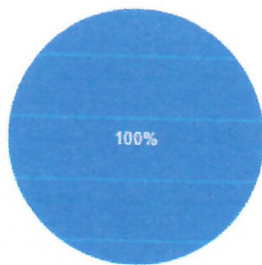
45 respostas



- Aprovo
- Não Aprovo
- Abstenho

4 - Apreciação do Relatório de Gestão Exercício 2019

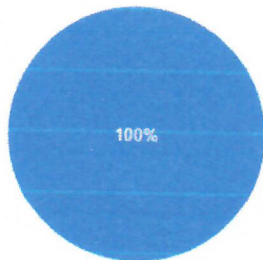
45 respostas



- Aprovo
- Não Aprovo
- Abstenho

5 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa de Regulação)

45 respostas



- Aprovo
- Não Aprovo
- Abstenho

Handwritten signatures and initials in blue ink.

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO - 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCJ

Município	Nome do Prefeito	E-mail do Prefeito	1 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 01/2020 (Realização de reunião não presencial)	2 - Apreciação da Ata da 17ª Assembleia Geral Ordinária da ARES-PCJ
Americana	Omar Najjar	gabinetedoprefeito@americana.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Amparo	Luiz Oscar Vitale Jacob	loviaocob@amparo.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Anaândia	Jairo Aparecido Mascia	gabinete@analandia.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Araraquara	Edson Antonio Edinho da Silva	prefeitomunicipal@araraquara.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Araras	Rubens Franco Junior	gabinete@araras.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Bom Jesus dos Perdões	Sergio Ferreira	dae.adm@bjperdoes.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Campinas	Jonas Donizette	gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Capivari	Rodrigo Abdala Proença	gabinete@capivari.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Cerquilha	Aldomir José Sanson	gabinete@cerquilha.sp.gov	Aprovo	Aprovo
Cordeirópolis	José Adinan Ortolan	gabinete@cordeirópolis.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Corumbatai	Leandro Martinez	leandro.martinez@corumbatai.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Cosmópolis	Eng. José Pivatto	secretaria@cosmopolis.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Dois Córregos	Ruy Diomedes Favaro	gabinete@doiscorregos.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Holambra	Fernando Fiori de Godoy	fernandofiorigodoy@gmail.com	Aprovo	Aprovo
Indaiatuba	Nilson Alcides Gaspar	gabiente@indaiatuba.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Ipeúna	José Antonio de Campos	gabinete@ipeuna.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Iracemópolis	Fábio Francisco Zuza	gabinete@iracemapolis.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Itapira	José Natalino Paganini	paganini@itapira.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Itirapina	José Maria Candido	prefeito@itirapina.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Itu	Guilherme Gazzola	michelle.campanha@itu.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jaboticabal	Jose Carlos Hori	presidencia@saaej.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jaguariúna	Marcio Gustavo Bernardes Reis	prefeitura@jaguariuna.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jumirim	Darci Schiavi	gabinete@jumirim.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Jundiá	Luiz Fernando Arantes Machado	lfmachado@jundiai.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Leme	Wagner Ricardo Antunes Filho	gabinete@leme.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
limeira	mario celso botion	mario.botion@limeira.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Louveira	Nicolau Finamore Junior	gabinetedoprefeito@louveira.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Mogi Guaçu	Walter Caeanha	diretoria@samaemogiguacu.com.br	Aprovo	Aprovo
Mogi Mirim	Carlos Nelson Bueno	gabinete@mogimirim.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Nova Odessa	Benjamim Bill Vieira de Souza	billprefeito@novaodessa.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Paraibuna	Victor de Cassio Miranda	prefeito@paraibuna.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO - 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCJ

Pedreira	Hamilton Bernardes Junior	h.bernardes@uol.com.br	Aprovo	Aprovo
Piracicaba	Barjas Negri	jagodoy@piracicaba.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Rafard	Carlos Alberto Bueno	gabinete@rafard.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Ribeirão Preto	Duarte Nogueira	duartenogueira@ribeiraopreto.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Rio Claro	João Teixeira Junior	prefeitojuninho@prefeiturarc.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Rio das Pedras	Antonio Carlos Defavari	prefeito@riodaspedras.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Salto - SP	José Geraldo Garcia	gabineteprefeito@salto.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Santa Bárbara d'Oeste	Denis Andia	denis.andia@santabarbara.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Santo Antonio de Posse	Norberto de Oliverio Junior	gabinete@pmsaposse.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
São Pedro	Helio Donizete Zanatta	prefeito@saopedro.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Sorocaba	Jaqueline L. Barcellos Coutinho	jaquelinecouthinho@sorocaba.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Tieté	Vlamiir de Jesus Sandei	prefeitodetiete@gmail.com	Aprovo	Aprovo
Valinhos	Orestes Previtale	gabineteprefeito@valinhos.sp.gov.br	Aprovo	Aprovo
Vinhedo	Jaime Cruz	jaimecruzvinhedo@gmail.com	Aprovo	Aprovo

RESULTADO FINAL	APROVO	35	35
	NÃO APROVO	0	0
	ABSTENHO	0	0

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO - 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCI

3 - Apreciação da Prestação de Contas Exercício 2019	4 - Apreciação do Relatório de Gestão Exercício 2019	5 - Apreciação do Ato "Ad Referendum" nº 02/2020 (Isenção de 3 parcelas da Taxa de Regulação)
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Abstenho	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo

RESULTADO FINAL DA VOTAÇÃO - 18ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ARES-PCI

Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo
Aprovo	Aprovo	Aprovo

34	35	35
0	0	0
1	0	0

